



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau

PORTARIA CONJUNTA N. 02/2006

Dispõe sobre suspensão do atendimento no período matutino, nos Cartórios da 1ª e 2ª Varas da Família e da 5ª Vara Cível da comarca de Blumenau.

A Juíza de Direito Claudia Inês Maestri Meyer, a Juíza Substituta Viviane Eigen e o Juiz Substituto Fernando Speck de Souza

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a atuação do Programa de Implantação de Serviços e de Capacitação de Servidores nas Varas da Família, bem como na 5ª Vara Cível da comarca de Blumenau;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores dessas unidades pelo mencionado programa;

CONSIDERANDO que a capacitação tem carga horária diária de 4 (quatro) horas, no período matutino;

RESOLVEM:

SUSPENDER o atendimento na 1ª e 2ª Varas da Família e na 5ª Vara Cível da comarca de Blumenau, das 08:00 às 12:00 horas, no período de 20 (vinte) de fevereiro a 24 (vinte e quatro) de março do corrente ano.

Comunique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à subseção da OAB/SC, bem como a Direção do Foro.

Publique-se.

Blumenau, 16 de fevereiro de 2006.

Claudia Inês Maestri Meyer
Juíza de Direito

Viviane Eigen
Juíza Substituta

Fernando Speck de Souza
Juiz Substituto